**REQUERIMENTO Nº 167/2025**

 **PROFª SILVANA PERIN – MDB** vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 a 121 do Regimento Interno, REQUER à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e à Secretaria Municipal de Saúde **requerendo informações sobre quais medidas que o Poder Executivo Municipal está tomando como enfrentamento ao índice alarmante de estupro de vulnerável, no município de Sorriso – MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando os índices alarmantes dos dados divulgados que apontam o município de Sorriso com a maior taxa de abuso e estupro de vulnerável no Brasil, com 113,9 casos para cada 100 mil habitantes;

Considerando a necessidade de urgência pele gravidade dessa situação, que representa uma violação inaceitável dos direitos humanos e um risco iminente para as crianças e adolescentes de nossa comunidade;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal de proteger os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, e de combater ativamente todas as formas de violência;

Considerando a necessidade de transparência e prestação de contas sobre as medidas que estão sendo ou serão tomadas para enfrentar este problema crítico;

Considerando a importância de uma resposta coordenada e eficaz por parte de todas as secretarias e órgãos municipais envolvidos na prevenção, identificação e punição desses crimes, bem como no acolhimento às vítimas;

Considerando a necessidade de que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes (como Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Pública), encaminhe a esta Casa Legislativa:

1. Informações detalhadas sobre as ações e medidas que estão sendo atualmente implementadas para combater a alta taxa de abuso e estupro de vulnerável no município de Sorriso.
2. Os planos de ação e estratégias futuras do Poder Executivo Municipal para enfrentar e reduzir de forma significativa esses índices alarmantes. Tais planos devem contemplar, no mínimo:
	1. Medidas de prevenção, incluindo campanhas de conscientização e educação em escolas e na comunidade;
	2. Estratégias para o fortalecimento dos canais de denúncia e garantia da segurança das vítimas e denunciantes;
	3. Planos para o aprimoramento da rede de acolhimento e apoio psicossocial e jurídico às vítimas e suas famílias;
	4. Ações de capacitação dos profissionais das diversas áreas (saúde, educação, assistência social, segurança) para a identificação e manejo de casos de abuso;
	5. Medidas de integração e articulação entre os órgãos municipais e as demais esferas de governo (estadual e federal), bem como com a sociedade civil organizada, para um combate mais efetivo.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2025.

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**